CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

PORTARIA N° 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;

CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Santos Klein, lotada junto ao Departamento Contábil, entrará em licença-maternidade a partir do mês de janeiro/2020, ficando o referido Departamento sem servidor para desempenhar os serviços do referido Departamento no período;

CONSIDERANDO, por fim, que em virtude dessa situação temporária, o servidor Paulo César Dias acumulará as funções junto ao Departamento Contábil, além de suas funções cotidianas desempenhadas junto ao Departamento Administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Paulo César Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, nomeado através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 26, de 6 de agosto de 2019.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;
CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Santos Klein, lotada junto ao Departamento Contábil, entrará em licença-maternidade a partir do mês de janeiro/2020, ficando o referido Departamento sem servidor para desempenhar os serviços doreferido Departamento no período;
CONSIDERANDO, por fim, que em virtude dessa situação temporária, o servidor Paulo CésarDias acumulará as funções junto ao Departamento Contábil, além de suas funções cotidianas desempenhadas junto ao Departamento Administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo CésarDias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, nomeado através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 26,de 6 de agosto de 2019.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:244E6DC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2019. Edição 1876
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7506 | Pato Branco, 31 de outubro de 2019

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

LEILÃO DE IMÓVEL COMERCIAL - SÃO JOÃO/PR
Presencial e Online

bradesco ZUKERMAN LEILÕES

1º Leilão: 21/11/2019 às 11h15 | 2º Leilão: 25/11/2019 às 11h15

Leilão de Alienação Fiduciária - Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 719, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97. Local da realização dos leilões presenciais e on-line: Escritório do leiloeiro à Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, em São Paulo-SP. **Localização do imóvel: São João-PR. Centro.** Avenida 15 de Novembro, nº 649, esq. c/ Rua Sem Denominação (lt. 09 da qdra 30). **Imóvel comercial**. Áreas totais: ter.: 420,00m² (consta do IPTU 400,00m²) e constr. estimada no local 722,00m² (consta do IPTU 230,29m²). Matr. 5.205 do RI local. Obs: Consta das Avs. 02 e 03 da matrícula, a existência de ações de execução de dívida, em face do fiduciante e outros, cujas baixas serão providenciadas pelo vendedor, sem prazo determinado. Construção pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Ocupado (AF). **1º Leilão**: 21/11/2019, às 11:15 h. Lance mínimo: **R$ 3.257.224,55. 2º Leilão**: 25/11/2019, às 11:15 h. Lance mínimo: **R$ 614.400,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: BANCO.BRADESCO/LEILOES | www.ZUKERMAN.com.br

SUMULA REQUERIMENTO RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

POLAZZO CONSTRUTORA LTDA - ME torna pública que requereu à IAP a prorrogação de sua Licença de instalação, para o parcelamento de solo do Loteamento Iguatemi, a ser implantado na Rua Pioneiro Sadi Viganó, s/n. Bairro Industrial, Pato Branco, Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 166 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
Súmula: Conceder férias aos empregados do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Kolf Engenharia LTDA – ME. CNPJ: 07.555.412/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do Contrato 204/2019 em 30 (trinta) dias. Novo prazo de execução: 14/11/2019. Origem: Tomada de Preços nº 6/2019. Fundamento Legal Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 29/10/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Gabriel Giongo Colferai, pela Empresa.

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO JOÃO – PR
RECONHECIDO PELO MTPS SOB Nº. 115865/67
CNPJ: 79.859.849/0001-75 - FUNDADO EM 02/10/1966
SITUADO NA AVENIDA SÃO JOÃO, Nº. 293 CEP: 85570-000.
E-mail: sindicato.saojoao@gmail.com Telefone/ Fax (46) 3533 – 1174

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João, vem pelo presente edital de convocação, convocar na forma estabelecida pelo Artigo 11º e 14º do Estatuto Social do Sindicato, a todos os associados, em pleno gozo de seus direitos sindicais conforme Artigo 6º e 7º do Estatuto Social, para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada na data de 14 de Novembro de 2019, nas dependências do Centro de Eventos da APMI, sita a Avenida Paraná, nº 558, na cidade de São João, Estado do Paraná, em primeira convocação as 13:00 horas com 20% dos associados em dia com as contribuições do sindicato, em segunda convocação as 13:30 horas com a presença de 10% dos associados em dia com as contribuições do sindicato e em terceira e ultima convocação as 14:00 horas com a presença de qualquer número de associados em dia com as contribuições do sindicato, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º- Leitura do Edital de Convocação;

2º- Apresentação da Prestação de contas da Diretoria do Ano de 2018;

4º- Leitura do Parecer do Conselho Fiscal;

5º- Apresentação da Previsão Orçamentária para o ano de 2020

6º- Assuntos Gerais .

São João, 30 de outubro de 2019.

ROMEU CARLOS SCHERER
Presidente

ROMEU CARLOS SCHERER
PRESIDENTE

PROJUDI - Processo: 0011407-50.2018.8.16.0131 - Ref. mov. 107.1 - Assinado digitalmente por Isabel Schaitel Cardoso:03767253976 22/10/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: EDITAL

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail pb-1vj-e-@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelin

Edital de Citação de: DIRCEU PERBONI E CIA LTDA e DIRCEU PERBONI
Prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 0011407-50.2018.8.16.0131
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCÁRIAS-SICREDI PARQUE DAS ARAUCÁRIAS PR/SC/SP
Executado: DIRCEU PERBONI e DIRCEU PERBONI E CIA LTDA

O Doutor MACIÉO CATANEO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente CITADOS os executados **DIRCEU PERBONI** (CPF/MF 554.286.069-91); e **DIRCEU PERBONI E CIA LTDA**, (CNPJ nº 20.497.925/0001-05, na pessoa de seu rep. legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e das custas (CPC 829). A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 915 CPC), poderão opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Dê ciência ainda à executada que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados optar pelo parcelamento previsto no artigo 916. Os honorários advocatícios será fixado em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com esteio no art. 827, par. 1º, do Código de Processo Civil. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 22 dias do mês de outubro de 2019. Eu_____ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada-Portaria nº 33/2012
Assinatura Digital

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi do TJ/PR/OE
Validação desse em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDD 33PKK DHBIQ 2NVMY

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2019 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 12/11/2019, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, destinada exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o "registro de preços para eventuais e futuras aquisições de mobiliários urbanos (bancos de praças; pergolados; lixeiras; floreiras; e, pontos de ônibus), para fins de compor e incrementar diversos setores da cidade; e, aquisições de mudas de espécies arbóreas, para fins de arborização das calçadas, praças, creches e escolas municipais", pelo prazo de 12 (doze) meses, na quantidade e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 07:00 horas às 13:00 horas, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes@clevelandia.pr.gov.br e/ou licitacoes.clevelandia@gmail.com. Clevelândia, 30 de outubro de 2019. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE PATO BRANCO - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Entidade supra no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Estatuto Social e a Legislação vigente, CONVOCA os senhores associados em dia com suas obrigações sociais, dos municípios de: Bom Sucesso Do Sul, Coronel Vivida, Pato Branco, São João e Vitorino, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada dia 16 de novembro de 2019, às 13h30 em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados em condições de voto ou, às 14h00min (30 minutos após) em segunda convocação, com a maioria dos presentes, na Sede Campestre do Sindicato, sito a Rua Marília, 771 – B. Jardim Floresta, Pato Branco – PR, para deliberarem por escrutínio secreto, sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Balanço Financeiro e Patrimonial do exercício de 2018, acompanhado do parecer do conselho fiscal.
b) Leitura, discussão e votação da Previsão Orçamentária para o Exercício de 2020, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal.

Pato Branco, 31 de Outubro de 2019 - LEANDRO DE FREITAS – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Autorização de Diárias nºs. 14 e 15/19, de 29 de outubro de 2019
Concede duas diárias no valor de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) a Presidente do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Lisete Maria Traesel Engelmann, CPF nº 403.987.220-72 e Naimar Cristiano Schnornberger, CPF nº 818.510.229-53, para viagem a Foz do Iguaçu - PR, ocasião que participarão do lançamento do GOVERNO 5.0, promovido pelo Governo Estadual, nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro.
Lisete Maria Traesel Engelmann - Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 40, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no art. 29, XXX, "a", da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO a nova estrutura organizacional, administrativa e de pessoal da Câmara Municipal, estabelecida pela Lei nº 5.060, de 8 de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO o disposto contido no art. 25, da Lei Municipal n° 4.057, de 28 de junho de 2013;
CONSIDERANDO que a servidora Bárbara Santos Klein, lotada junto ao Departamento Contábil, entrará em licença-maternidade a partir do mês de janeiro/2020, ficando o referido Departamento sem servidor para desempenhar os serviços do referido Departamento no período;
CONSIDERANDO, por fim, que em virtude dessa situação temporária, o servidor Paulo César Dias acumulará as funções junto ao Departamento Contábil, além de suas funções cotidianas desempenhadas junto ao Departamento Administrativo,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **Paulo César Dias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo II, nomeado através da Portaria nº 10, de 1º de março de 2019, gratificação de função de mais 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos básicos, sem prejuízo da gratificação concedida pela Portaria nº 26, de 6 de agosto de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2019.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2019 – PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 093/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor das seguintes empresas:

- **Joslei Pancera,** no valor total de R$ 44.548,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);

Renascença, 30 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

CIRUSPAR
FAMÍLIA DIGNIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2019
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados no Concurso Público, para que compareçam à Rua Assis Brasil nº 622, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da cláusula 36º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Médico Intervencionista/ Regulador 24h – Pato Branco

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
105979	Gustavo Olivieri Barcellos	4°

Técnico de Enfermagem – Itapejara D'Oeste
Classificação por Microrregião (Pato Branco, Clevelândia e Palmas)

Nº. INSC.	NOME	CLASS.
105566	Gizeli Costa	18

Pato Branco, em 30 de outubro de 2019.
RAUL CAMILO ISOTTON
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
PROTOCOLO 2019/10/287251

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: STAFE CONFECÇÕES LTDA
CNPJ nº 18.936.467/0001-03

OBJETO: Aquisição de aquisição de **camisetas para as campanhas de vacinação a serem utilizadas no departamento de Saúde, conforme abaixo.**

QT	PRODUTO
53	Camisetas e baby looks gola redonda tecido tipo poliester ou algodão na cor azul royal sublimada na parte anterior e posterior com desenho a ser encaminhado pelo Departamento Municipal de Saúde, neste caso, parte anterior sublimada com grande desenho da patrulha canina e inscrição de "campanha de vacina". Na região posterior, próximo a gola, sublimação média do zé gotinha voando. Na manga do braço esquerdo o Brasão do município em tamanho médio. Camisetas nos tamanhos / quantidades: P (04) - M (08) - G (10) - GG (05) - GGG (02) - GGGG (02) - 01 camiseta tamanho especial devendo tamanho ser provado por funcionário e feita sob medida. Baby looks nos tamanhos / quantidades: M (05) - G (08) - GG (10). Conforme modelo ilustrativo abaixo. 

VALOR: R$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01 -Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídico; Despesa – 1225.
JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 30 de outubro de 2019.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 106/2019

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço - Compras nº 106/2019, de 15/10/19, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	53.500,00
TOTAL HOMOLOGADO	53.500,00

Que apresentou o Menor Preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29/10/19.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Extrato dos Pregão Presencial nº 106/2019. OBJETO: Aquisição de Materiais e Contratação de Serviços para Implantação de Decoração Natalina. VIGÊNCIA: 180 dias. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Conforme Cláusula Segunda do Contrato. Elementos de despesas: 2165-614. GESTOR: Gislaine Tânia Galeazzi. Partes: Município de Chopinzinho e: Contrato nº 404/2019 – ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, Valor Total estimado R$ 53.500,00. Chopinzinho-PR, 29 de outubro de 2019. Álvaro Dênis Ceni Scolaro – Prefeito.